

# UPA 24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Janeiro a Março/2018

**UPA Engenho Velho**

## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Considerações	07
8. Recomendações	07
9. Parecer CTAI	08

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

## 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Engenho Velho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria, e odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 008/2010, prorrogado em 04/01/2018 até 04 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) Upa Engenho Velho, implantado no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (um milhão, duzentos e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Engenho Velho, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	27.540	25.374	92,14%	META CUMPRIDA
1.2	Produção Odontológica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	2.358	2.340	99,24%	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Escala completa (100%)	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados	157.703	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	9	0,01%	
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	2.872	11,32	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	Registrado 100% das Queixas ocorridas	100% das Queixas Tratadas	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Sim			
Comissão de Ética Médica	Sim			
Comissão de Óbitos	Sim			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Sim			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Sim			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Sim			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Sim			

## 7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado, a Unidade atingiu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 008/2010 de Produção e Escala Médica.
2. As atas da comissão foram enviadas no relatório mensal conforme consta no Contrato de Gestão nº 008/2010.
3. A unidade cumpriu a meta do indicador SIA/SUS ficando abaixo do percentual de 10%.

## 8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial não expressa nenhuma recomendação, considerando o cumprimento das metas contratuais conforme exposto.

Recife, Maio de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

  
 Christiana Coimbra Falcão

Coordenadora de Gestão Hospitalar – DGMMAS  
 Mat. nº 381.335-5

## 9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, Maio de 2018.



**Michel Cleber Gomes**

**Mat. nº 337.518-8**



**Hericka Vieira de Lucena**

**Mat. nº 389.594-7**



**Katiana Alves Moreira**

**Mat. nº 336.951-0**



**Thalyta Maryah dos Santos**

**Mat. 362.380-7**



**Andréa Franklin de Carvalho**

**Mat. nº 244.668-5**



**Tereza Cristina da Silva**

**Mat. nº 357.436-9**



**Luciana Araújo Lima de Menezes**

**Mat. nº 362.067-0**



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA ENGENHO VELHO - 1º TRIMESTRE/2018

**OBJETO:** Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão n° 008/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA ENGENHO VELHO, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

#### INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD n° 001, de 16/01/2018 e Portaria n° 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei n° 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMAS, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão n° 008/2010 (UPA ENGENHO VELHO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017, mais especificamente o Artigo 16 abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA ENGENHO VELHO, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 21/05/18, através do Ofício nº 234/2018, SIGEPE nº 0039262-4/2018. Além disso, em 22/05/18 foi recebida por email a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" e em 17/07/18 a Comissão recebeu por e-mail a planilha de escala médica ("Resumo de Atendimentos por Especialidade") do 1º trimestre/2018.

### DA UNIDADE ANALISADA - UPA ENGENHO VELHO

A UPA ENGENHO VELHO, cujo Contrato nº 008/2010 se encontra vigente de acordo com o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediatria e odontologia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Total)	9.180 Atendimentos médicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		786 Atendimentos odontológicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Total)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Total)	Informar produção mensal dentro do prazo preconizado pela regulamentação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 008/2010.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

#### 1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA ENGENHO VELHO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada corresponde a 9.180 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo:

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos**

<b>Atendimento Urgência/Emergência - UPA ENGENHO VELHO Janeiro a Março/2018</b>				
	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>
<b>Contratado</b>	9.180	9.180	9.180	27.540
<b>Realizado</b>	8.177	7.429	9.768	25.374
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>89,07%</b>	<b>80,93%</b>	<b>106,41%</b>	<b>92,14%</b>

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS, Planilha Consolidada e anexos - UPA ENGENHO VELHO - 1º Trimestre/2018

#### 1.2 Atendimentos Odontológicos

Os atendimentos em urgência/emergência odontológica estão previstos 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo:

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos**

<b>Atendimentos Odontológicos - UPA ENGENHO VELHO - Janeiro a Março/2018</b>				
	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>
<b>Contratado</b>	786	786	786	2.358
<b>Realizado</b>	823	711	806	2.340
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>104,71%</b>	<b>90,46%</b>	<b>102,54%</b>	<b>99,24%</b>

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS, Planilha Consolidada e anexos - UPA ENGENHO VELHO - 1º Trimestre/2018

### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

#### 2.1 Escala Médica

A UPA Engenho Velho, sendo Unidade de Porte III e de acordo com o 9º e 10º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 008/2010, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 (um) dentista. Já no plantão noturno, 04 (quatro) profissionais médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

No período em análise, a escala médica praticada no plantão diurno foi de 04 clínicos e 02 pediatras. No plantão noturno, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". Quanto ao atendimento odontológico, a unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A DGMMAS, conforme informações extraídas do relatório assistencial, informa na pág.6 quadro 01, que a unidade manteve sua escala médica completa no trimestre em análise; portanto **cumpriu a meta** contratada. Essa informação também consta em seus anexos.

### 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão / planilha memória de cálculo, pág. 06, quadro 01, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **157.703** com **0,006%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 03 - Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Março/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	50.578	50.572	6	0,012
fevereiro	46.324	46.322	2	0,004
março	60.801	60.800	1	0,002
<b>Total</b>	<b>157.703</b>	<b>157.694</b>	<b>9</b>	<b>0,006</b>

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS, Planilha Consolidada e anexos - UPA ENGENHO VELHO - 1º Trimestre/2018

### 2.3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA ENGENHO VELHO estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 008/2010, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04 - Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018					
UPA ENGENHO VELHO - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Jan	Fev	Mar	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 11,32% no trimestre. <b>Meta cumprida.</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta.</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa apenas que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida</b> <sup>1</sup> .

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS, Planilha Consolidada, anexos e Contrato de Gestão - UPA ENGENHO VELHO - 1º Trimestre/2018

### 3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 7º termo aditivo do contrato de gestão nº 008/2010 preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião; portanto, **cumpriu a meta.** Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UPA Engenho Velho mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, portanto, **cumpriu** a exigência contratual. No entanto, a planilha em anexo "Consolidado Mensal UPA" informa que as comissões de Óbitos e de Prontuários Médicos não tiveram pleno funcionamento <sup>2</sup> (não ocorreu o envio das atas)

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Engenho Velho cumpriu todas as metas contratadas, não incidindo apontamento de desconto no trimestre analisado.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "*Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017*".

### 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, observou-se que a mesma vencerá em 27/11/2018, através do Decreto nº 44.992/2017, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **unidade atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

*"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".*

### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2010 - UPA ENGENHO VELHO**:



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

<sup>1</sup> A Comissão Mista recomenda que a DGMMAS informe nos próximos relatórios o percentual de CEP's válidos/compatíveis alcançado pela unidade no período de análise, haja vista ser este também uma meta a ser cumprida, embora não tenha valoração financeira.

<sup>2</sup> A comissão mista recomenda maior atenção no registro e envio, a fim de não haver divergências de informações para um mesmo item, o que impossibilita uma melhor análise.

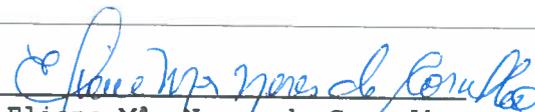
### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada **cumpriu todas as obrigações** contratuais no 1º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPA ENGENHO VELHO vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de julho 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane M <sup>a</sup> . Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES	 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES